



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

ANEXO AO PROJETO
Nº 1/2025

PODER EXECUTIVO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J. 13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

Ofício n°. 088/2025

Mundo Novo/Bahia, 19 de março de 2025

Exm°. Sr.
Marcelo de Souza Araújo
Presidente da Câmara de Vereadores
Mundo Novo/Bahia

RECEBIDO EM
29 / 3 / 2025
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e seus ilustres pares o anexo Projeto de Lei que altera a Lei n°. 1.501/2025, de 07 de fevereiro de 2025, com as justificativas feitas no anexo.

Na certeza de que o elevado espírito público dessa Casa acatará nossa proposta no interesse do nosso povo e do município de Mundo Novo, apresento elevados protestos de consideração.

Atenciosamente,


ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro - Mundo Novo - BA – CEP: 44.800-970
CNPJ 13.795.380/0001-40

MENSAGEM Nº 002/2025

Mundo Novo (BA), 19 de março de 2025

**EXMº. SR.
MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
NESTA.**

Senhor Presidente,

Essa Casa aprovou e eu promulguei a Lei nº. 1.501/2025, de 07 de fevereiro do corrente ano; Ao receber seu texto para sanção, foi identificado que os valores constantes das tabelas do ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA estavam com erros numéricos e não contemplavam o piso salarial da categoria. O Anexo V foi redigitado e estes erros foram, administrativamente, corrigidos.

Uma nova tabela foi editada, para, posteriormente e obedecendo aos trâmites do processo legislativo, encaminhar à Câmara de Vereadores, um novo Projeto de Lei com pedido de aprovação do necessário ajuste.

Por um lamentável equívoco da estrutura administrativa, quando do encaminhamento da lei aprovada para publicação no Diário Oficial do Município, foi anexado um Anexo V, dispare daquela aprovada pela Câmara de Vereadores.

A Lei publicada é ato jurídico, perfeito e acabado, não comportando alterações, salvo através de novo projeto de lei a ser submetido a essa Casa.

Estabelece a Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, no seu artigo 12, que a alteração da lei será feita:

“I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro - Mundo Novo - BA – CEP: 44.800-970
CNPJ 13.795.380/0001-40

II – mediante revogação parcial;

III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:”.

Sendo assim, Senhor Presidente, informo-lhe que a Lei nº. 1.501/2025 já foi REPUBLICADA no Diário Oficial do Município, em 12 de março de 2025, na edição nº. 542, por ter saído com incorreções e, agora, nos estritos termos de sua aprovação. E, para que os valores do ANEXO V, daquele diploma legal, reflitam as determinações da legislação nacional no que se refere ao piso salarial dos professores, submeto à apreciação de Vossa Excelência e seus ilustres pares o presente Projeto de Lei.

Estou certa do entendimento dos integrantes do Poder Legislativo de que esta providência se faz necessária para que seja cumprido o princípio da legalidade prevista na nossa Carta Magna.

Com os elevados protestos de consideração e estima, firmo-me,

Atenciosamente


ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro - Mundo Novo - BA – CEP: 44.800-970
CNPJ 13.795.380/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 002/2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.501/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, COM SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DE SEU ANEXO V E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO V da Lei Municipal nº. 1.501/2025, de 07 de fevereiro de 2025, de acordo com o disposto nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2025

ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro - Mundo Novo - BA – CEP: 44.800-970
CNPJ 13.795.380/0001-40

ANEXO V

**TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO JORNADA DE 40 HORAS

Carga Horária	40	Dispersão Horizontal:	30%	Dispersão Total:	88,50%		
Nível	Classe						
	A	B	C	D	E	F	G
	Até 05 anos	De 05 anos e 01 dia até 10 anos	De 10 anos e 01 dia até 15 anos	De 15 anos e 01 dia até 20 anos	De 20 anos e 01 dia até 25 anos	De 25 anos e 01 dia até 30 anos	A partir de 25 anos e 01 dia
QS I - Nível Médio	R\$ 4.867,77	R\$ 5.111,16	R\$ 5.354,55	R\$ 5.597,94	R\$ 5.841,32	R\$ 6.084,71	R\$ 6.328,10
QP I - Graduação	R\$ 5.354,55	R\$ 5.622,27	R\$ 5.890,00	R\$ 6.157,73	R\$ 6.425,46	R\$ 6.693,18	R\$ 6.960,91
QP II - Pós	R\$ 5.597,94	R\$ 5.877,83	R\$ 6.157,73	R\$ 6.437,63	R\$ 6.717,52	R\$ 6.997,42	R\$ 7.277,32
QP III - Mestrado	R\$ 6.328,10	R\$ 6.644,51	R\$ 6.960,91	R\$ 7.277,32	R\$ 7.593,72	R\$ 7.910,13	R\$ 8.226,53
QP IV - Doutorado	R\$ 7.058,27	R\$ 7.411,18	R\$ 7.764,09	R\$ 8.117,01	R\$ 8.469,92	R\$ 8.822,83	R\$ 9.175,75

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO JORNADA DE 20 HORAS

Carga Horária	20	Dispersão Horizontal:	30,00%	Dispersão Total:	88,50%		
Nível	Classe						
	A	B	C	D	E	F	G
	Até 05 anos	De 05 anos e 01 dia até 10 anos	De 10 anos e 01 dia até 15 anos	De 15 anos e 01 dia até 20 anos	De 20 anos e 01 dia até 25 anos	De 25 anos e 01 dia até 30 anos	A partir de 30 anos e 01 dia
QS I - Nível Médio	R\$ 2.433,89	R\$ 2.555,58	R\$ 2.677,27	R\$ 2.798,97	R\$ 2.920,66	R\$ 3.042,36	R\$ 3.164,05
QP I - Graduação	R\$ 2.677,27	R\$ 2.811,14	R\$ 2.945,00	R\$ 3.078,86	R\$ 3.212,73	R\$ 3.346,59	R\$ 3.480,46
QP II - Pós	R\$ 2.798,97	R\$ 2.938,92	R\$ 3.078,86	R\$ 3.218,81	R\$ 3.358,76	R\$ 3.498,71	R\$ 3.638,66
QP III - Mestrado	R\$ 3.164,05	R\$ 3.322,25	R\$ 3.480,46	R\$ 3.638,66	R\$ 3.796,86	R\$ 3.955,06	R\$ 4.113,27
QP IV - Doutorado	R\$ 3.529,13	R\$ 3.705,59	R\$ 3.882,05	R\$ 4.058,50	R\$ 4.234,96	R\$ 4.411,42	R\$ 4.587,87

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2025

ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

*Opina pela **APROVAÇÃO** do
Projeto de Lei nº 2/2025, datado de
7 de março de 2025.*

A Comissão acima descrita, após análise ao Projeto de Lei nº 2/2025, autoria do Poder Executivo Municipal, “ **que altera o dispositivo da Lei nº 1.501/2025, com substituição integral de seu anexo V e dá outras providências**”, depois de um acurado estudo, **opina pela sua aprovação na forma original.**

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA – Presidente

IVONE BATISTA DE SOUZA – Relator

SAMUEL OLIVEIRA SANTOS – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 2/2025
PODER EXECUTIVO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 20/03/25



APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 20/03/25



APROVADO /EM SUA FORMA ORIGINAL.

(Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 20/3/2025)

Discutido em 1ª e 2ª votação, com quebra de interstício.

Aprovado por unanimidade dos pares presentes em sua forma original.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação.





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

Quarta-feira - 12 de Março de 2025 - Ano I - Nº 542

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Leis



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

LEI 1.501/2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 1.142/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado da Bahia aprovou e eu sanciono a seguinte lei que dispõe sobre alterações no ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E FUNÇÕES PÚBLICAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA, estabelece alterações em dispositivos abaixo descritos em consonância aos preceitos básicos da Lei Federal nº. 9.394/96, das diretrizes gerais da União e do Estado da Bahia.

Art.1º - O Artigo 6º, II da Lei Municipal 1.142/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Funções Gratificadas correspondentes aos cargos de Direção, Vice-direção, Direção pedagógica, Coordenação Técnica Pedagógica e Coordenação Técnica Administrativa, atribuídas preferencialmente a trabalhador efetivo do quadro do Magistério Público Municipal.

Art.2º - O Artigo 36, I e II da Lei Municipal 1.142/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

O Professor que atua no Ensino fundamental II, quando na efetiva regência de classe, terá uma reserva de 1/3 de sua carga horária destinada à atividade complementar, distribuída da seguinte forma:

I. 20 horas semanais:

16 aulas, de 50 minutos em regência de classe;

06 horas e 40 minutos de atividade complementar, sendo 04 horas desenvolvidas na Unidade Escolar e 02h e 40 minutos em local de livre escolha.

II. 40 horas semanais:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

VI - na classe F, os que possuírem mais de 25 (vinte e cinco) anos e 01 (um) dia até 30 anos de efetivo exercício no Magistério Municipal Mundo Novo;

VII - na classe G, os que possuírem mais de 30 (trinta) anos e 01 (um) dia até 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício no Magistério Municipal Mundo Novo.

Art.6º - **O artigo 123 da Lei Municipal 1.142/2010** passa a vigorar com a seguinte alteração:

Ficam criados os cargos e funções gratificadas da Educação Básica Pública do Município de Mundo Novo, Bahia:

VI- Funções gratificadas de Diretor, vice-diretor, Direção Pedagógica, Coordenação Técnica Pedagógica e Coordenação Técnica Administrativa, atribuídas, preferencialmente a trabalhador efetivo do quadro de magistério público municipal;

VII- Os cargos em comissão são de Diretor Pedagógico, Coordenação Técnica Pedagógica e Coordenação Técnica Administrativa.

Paragrafo segundo: Quando as funções de Direção Pedagógica, Coordenação Técnica Pedagógica e Coordenação Administrativa recaírem sobre Cargos em comissão, conforme previsto na alínea II deste artigo, estes farão jus ao recebimento dos seus proventos de acordo com o vencimento básico estabelecido no anexo V, nível QPI, classe A, da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, independentemente do seu nível de formação acadêmica, acrescido de percentual determinado no anexo IV B – Cargo em Comissão.

Art. 7º - **O artigo 180 da Lei Municipal 1.142/2010** passa a vigorar com a seguinte alteração:

O adicional por tempo de serviço é devido aos profissionais do Magistério a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento básico, a cada 05(cinco) anos de efetivo exercício, observado o limite de 30% (trinta) por cento, sendo este correspondente à mudança de classe conforme tabela do anexo V.

Art. 7º - **O artigo 186 da Lei Municipal 1.142/2010** passa a vigorar com a seguinte alteração:

Ficam criadas os cargos de Professor da categoria funcional de Professor Municipal, os cargos de coordenador pedagógico, as funções gratificadas de Diretor, vice-diretor,



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

direção pedagógica, coordenação técnico administrativa, coordenação técnico pedagógica, os cargos em comissão de secretário escolar, diretor pedagógico, coordenador técnico administrativo, coordenador técnico pedagógico, das categorias funcionais de servidores de apoio técnico administrativo, técnico de nível superior em áreas afins (psicólogo escolar, psicopedagogo, nutricionista escolar, bibliotecário escolar, fonoaudiólogo escolar, assistente social escolar, auxiliar de infraestrutura escolar e auxiliar administrativo escolar, detalhados conforme anexo abaixo:

CARGO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SALÁRIO
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE GABINETE	ATAG	1	R\$ 4.300,00
ASSISTENTE TÉCNICO II	ATII	5	R\$ 2.500,00
ASSESSOR TÉCNICO DE RH EDUCACIONAL	ATRHE	1	R\$ 2.300,00
ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIAS	ATT	1	R\$ 2.300,00
DIRETOR EDUCACIONAL DE ESPORTE	DEE	1	R\$ 3.500,00
DIRETOR EDUCACIONAL DE CULTURA	DEC	1	R\$ 3.500,00
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DTE	1	R\$ 3.500,00
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATATE	1	R\$ 2.300,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DDAE	1	R\$ 5.300,00
ASSESSOR TÉCNICO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATAE	1	R\$ 2.300,00
ASSISTENTE TÉCNICO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	ATAEE	6	R\$ 2.800,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	DDP	1	R\$ 5.355,00
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DAS AÇÕES DO ENSINO INTEGRAL	CTPAEI	1	R\$ 5.355,00
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CTPEI	1	R\$ 5.355,00
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS	CTPEF I	1	R\$ 5.355,00
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS	CTPEF II	1	R\$ 5.355,00
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	CTPEE	1	R\$ 5.355,00
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS	CTPEM	1	R\$ 5.355,00
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	CTPE	1	R\$ 5.355,00
ARTICULADOR PEDAGÓGICO 40 horas	AP 40	12	R\$ 4.868,00
ARTICULADOR PEDAGÓGICO 20 horas	AP 20	3	R\$ 2.434,00
ARTICULADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DAS AÇÕES DO ENSINO INTEGRAL	ATPAEI	1	R\$ 4.868,00
ASSESSOR TÉCNICO DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR	ATPBAE	1	R\$ 2.300,00
ASSESSOR TÉCNICO DO CENSO ESCOLAR E PROGRAMAS DO FNDE	ATCEPF	1	R\$ 2.300,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	SE	15	R\$ 1.900,00

Art. 8º - Fica garantido o reajuste anual do piso salarial do magistério público da educação básica, conforme previsão do Artigo 5º da Lei 11738/2008.

Art. 9º - Revoga-se o Artigo 160 Caput da Lei 1142/2010 Inserido pela Lei 1339/2018.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

Das Disposições Transitórias

Art. 01 – Fica instituída a gratificação denominada "Vantagem Pessoal", a qual corresponderá ao valor da diferença entre o vencimento do mês de dezembro de 2024 e o vencimento do mês de janeiro de 2025, após a adequação estabelecida pela presente Lei, com fundamento no artigo 166, § 2º.

§ 1º – Farão jus à referida gratificação exclusivamente os profissionais do magistério ocupantes de cargos efetivos na rede municipal, que estejam em exercício no mês de janeiro de 2025.

§ 2º – A gratificação mencionada será reajustada, a partir de janeiro de 2026, anualmente, com aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre o valor nominal vigente da referida gratificação.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 07 de Fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA.
PREFEITA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

ANEXO I

**QUADRO DE PESSOAL DA CARREIRA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

B – FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Diretor de Unidade de Ensino	40
Vice-Diretor de Unidade de Ensino	20
Direção Pedagógica	40
Coordenação Técnica Administrativa	40
Coordenação Técnica Pedagógica	40

C – CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Secretário Escolar de Unidade de Ensino	40
Diretor Pedagógico	40
Coordenador Técnico Administrativo	40
Coordenador Técnico Pedagógico	40



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA - CEP: 44.800-970
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2101

ANEXO IV

**GRUPO OCUPACIONAL DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA MUNICIPAL**

B — CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	%
Secretário Escolar (40 horas)	SE	15	25%
Diretor Pedagógico	DP	01	50%
Coordenador Técnico Administrativo	CTA	01	45%
Coordenador Técnico Pedagógico	CTP	07	45%



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

ANEXO V

**TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO JORNADA DE 40 HORAS

Carga Horária	40	Dispersão Horizontal:	30%	Dispersão Total:	88,50%		
Nível	Classe						
	A Até 05 anos	B De 05 anos e 01 dia até 10 anos	C De 10 anos e 01 dia até 15 anos	D De 15 anos e 01 dia até 20 anos	E De 20 anos e 01 dia até 25 anos	F De 25 anos e 01 dia até 30 anos	G A partir de 25 anos e 01 dia
QS I - Nível Médio	R\$ 4.580,57	R\$ 4.809,60	R\$ 5.038,63	R\$ 5.267,66	R\$ 5.496,68	R\$ 5.725,71	R\$ 5.954,74
QP I - Graduação	R\$ 5.038,63	R\$ 5.290,56	R\$ 5.542,49	R\$ 5.794,42	R\$ 6.046,35	R\$ 6.298,28	R\$ 6.550,22
QP II - Pós	R\$ 5.267,66	R\$ 5.531,04	R\$ 5.794,42	R\$ 6.057,80	R\$ 6.321,19	R\$ 6.584,57	R\$ 6.847,95
QP III - Mestrado	R\$ 5.954,74	R\$ 6.252,48	R\$ 6.550,22	R\$ 6.847,95	R\$ 7.145,69	R\$ 7.443,43	R\$ 7.741,16
QP IV - Doutorado	R\$ 6.641,83	R\$ 6.973,92	R\$ 7.306,01	R\$ 7.638,10	R\$ 7.970,19	R\$ 8.302,28	R\$ 8.634,37

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO JORNADA DE 20 HORAS

Carga Horária	20	Dispersão Horizontal:	30,00%	Dispersão Total:	88,50%		
Nível	Classe						
	A Até 05 anos	B De 05 anos e 01 dia até 10 anos	C De 10 anos e 01 dia até 15 anos	D De 15 anos e 01 dia até 20 anos	E De 20 anos e 01 dia até 25 anos	F De 25 anos e 01 dia até 30 anos	G A partir de 25 anos e 01 dia
QS I - Nível Médio	R\$ 2.290,29	R\$ 2.404,80	R\$ 2.519,31	R\$ 2.633,83	R\$ 2.748,34	R\$ 2.862,86	R\$ 2.977,37
QP I - Graduação	R\$ 2.519,31	R\$ 2.645,28	R\$ 2.771,24	R\$ 2.897,21	R\$ 3.023,18	R\$ 3.149,14	R\$ 3.275,11
QP II - Pós	R\$ 2.633,83	R\$ 2.765,52	R\$ 2.897,21	R\$ 3.028,90	R\$ 3.160,59	R\$ 3.292,28	R\$ 3.423,98
QP III - Mestrado	R\$ 2.977,37	R\$ 3.126,24	R\$ 3.275,11	R\$ 3.423,98	R\$ 3.572,84	R\$ 3.721,71	R\$ 3.870,58
QP IV - Doutorado	R\$ 3.320,91	R\$ 3.486,96	R\$ 3.653,00	R\$ 3.819,05	R\$ 3.985,10	R\$ 4.151,14	R\$ 4.317,19



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

ANEXO VI
Gratificações:

Professor:

25% de Atividade Complementar – AC

5% de Regência de Classe

25% de deslocamento para difícil acesso (nos termos desta Lei)

45% quando em desempenho da função de Coordenação Técnico Administrativa

45% quando em desempenho da função de Coordenação Técnico Pedagógica

50% quando em desempenho da função de Direção Pedagógica

Diretor e Vice-Diretor de Unidade de Ensino:

35% Pelo desempenho da função

Coordenador Pedagógico:

40% Pelo estímulo às atividades de suporte pedagógico à docência

45% quando em desempenho da função de Coordenação Técnica Administrativa

45% quando em desempenho da função de Coordenação Técnica Pedagógica

50% quando em desempenho da função de Direção Pedagógica

Secretário Escolar:

25% Comissão pelo desempenho da função.

Diretor Pedagógico:

50% Comissão pelo desempenho da função

Coordenador Técnico Pedagógico:

45% Comissão pelo desempenho da função

Coordenador Técnico Administrativo:

45% Comissão pelo desempenho da função